



LEI N. 10.974.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Denomina o conjunto de equipamentos públicos implantados no Lote 004 da Quadra 118, no Conjunto Residencial Del Plata, na Zona 38.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Complexo de Esporte e Lazer Patrocínio Rosa** o conjunto de equipamentos públicos implantados no Lote 004 da Quadra 118, no Conjunto Residencial Del Plata, na Zona 38.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete